

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Estágio, entre EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL I a III e V, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 11.111.111/0001-91 estabelecida à Avenida GETULIO VARGAS, 1100, CENTRO Cidade CRICIUMA Estado SC, adiante designada CONCEDENTE, e o(a) Estagiário(a) JESSICA, estudante residente à Rua IMIGRANTE VENZON, 10, PINHEIRINHO - na cidade de CRICIUMA, Estado de SC, portador da cédula de identidade RG nº 123456, CPF nº 444.444.441-00 aluno do Curso de ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 97202, e como INTERVENIENTE a Instituição de Ensino ESCOLA TECNICA JOAQUIM RAMOS, com endereço à AVENIDA CENTENARIO, 321, SÃO CRISTOVÃO na cidade de CRICIUMA Estado de SC, CNPJ nº 33.333.333/0001-91, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao convênio para Realização de Estágio firmado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO em 01/07/2025 nos termos da Lei 6.494/77 e da Lei nº 9.394/96, conforme as condições a seguir:

1. O estágio terá duração de 24 meses a começar em 01/07/2025 terminando em 30/06/2027 que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar, desde que qualquer das partes peça rescisão, por escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência. O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o CONCEDENTE em razão deste TERMO DE COMPROMISSO.
2. No período de estágio, o estagiário cumprirá 44,00 horas por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.
3. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.
4. O ESTAGIÁRIO receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DE R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS), com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em CARTÃO DE PONTO, ou outra forma de apreciação, a critério da CONCEDENTE
5. Quando, em razão da programação do estágio, o aluno tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.
6. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE, pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.
7. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
8. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

CRICIUMA, 01 de Julho de 2025.

EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL I a III e V

JESSICA

ESCOLA TECNICA JOAQUIM RAMOS

Testemunhas:

